



**RESOLUÇÃO Nº 018, DE 20 DE junho DE 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de novembro do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV e dá outras providências."*

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

**RESOLVE:**


Art. 1º – Aprovar **sem ressalva** o balancete referente ao mês de **novembro do exercício de 2020**, Processo nº 8.527.699-9/2020 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,**

aos 20 dias do mês de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Branco Antunes Júnior

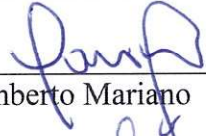
  
\_\_\_\_\_  
Helenice Evangelista de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Dias da Costa

  
\_\_\_\_\_  
Meibb de Souza Santos Freitas

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Souza Manzi

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Merlin

  
\_\_\_\_\_  
José Humberto Mariano

  
\_\_\_\_\_  
Mariana Neves França

  
\_\_\_\_\_  
Michel Afif Magul

\_\_\_\_\_  
Vinícius Henrique Pires Alves